

ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2018

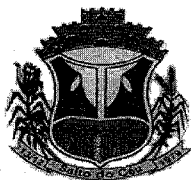
“Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei nº 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

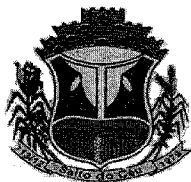
Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	40	40 H/S
1	Guarda	954,00	30	40 H/S
1	Lavadeira	954,00	06	40 H/S
1	Coveiro	954,00	03	40 H/S
1	Cozinheira	954,00	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	954,00	02	40 H/S
1	Merendeira	954,00	08	40 H/S
1	Jardineiro	954,00	04	40 H/S
1	Gari	954,00	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	954,00	20	40 H/S
1	Zelador	954,00	25	40 H/S
1	Borracheiro	954,00	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.182,37	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.224,72	04	40 H/S



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



1	Operador de Moto niveladora	2.292,71	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	1.732,59	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	1.732,59	02	40 H/S
2	Mecânico	1.300,00	03	40 H/S
2	Motorista	1.042,91	23	40 H/S
2	Eletricista	1.300,00	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	974,00	02	40 H/S
3	Escriturário	974,00	05	40 H/S
3	Recepcionista	974,00	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	974,00	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	974,00	10	40 H/S
3	Telefonista	974,00	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	974,00	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	974,00	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	974,00	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.094,63	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.058,83	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.062,90	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.114,38	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	1.215,81	20	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.401,10	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	1.762,24	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2.000,00	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.379,11	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	1.917,90	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2.192,80	02	20 H/S
4	Procurador do Município	2.500,00	01	20 H/S
4	Psicólogo	2.558,27	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	2.929,58	01	20 H/S
4	Contador	2.823,55	01	40 H/S
4	Assistente Social	3.106,46	02	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	3.200,00	01	40 H/S
4	Nutricionista	3.338,39	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	3.654,67	04	40 H/S
4	Odontólogo	3.654,67	02	40 H/S
4	Bioquímico	3.654,67	02	40 H/S
4	Analista de Controle Interno	5.364,76	01	25 H/S
4	Médico	8.619,50	06	40 H/S

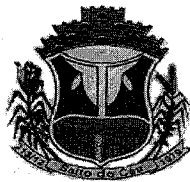


**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU**

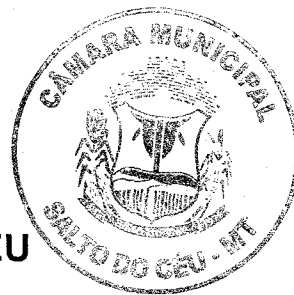


QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	Cargos	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado
1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

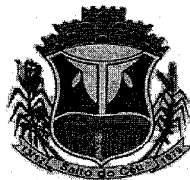


3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior
4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior
4	Pregoeira Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Analista de Controle Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei nº 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º, integrado de acordo com o que segue:

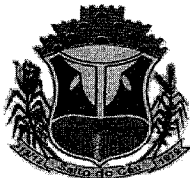
Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	1.753,91	200,00
Assessor de Apoio Institucional	05	1.753,91	200,00
Controlador Geral Interno	01	1.826,98	300,00
Procurador Geral	-	5.846,39	-
Secretária Municipal de Finanças	01	4.286,52	-
Assessor Contábil	01	3.672,35	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.753,91	300,00
Assessor do Sistema Aplic	01	1.753,91	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.753,91	200,00
Tesoureiro	01	1.753,91	200,00
Diretor de Finanças	01	1.062,90	150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU



Diretor de Contabilidade	01	1.062,90	150,00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	-	4.286,52	-
Pregoeiro Oficial	01	3.015,08	200,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	2.551,50	350,00
Assessor de Compras	01	2.400,00	200,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.753,91	300,00
Diretor de Administração	01	1.062,90	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.062,90	150,00
Coordenador de Licitação	01	956,30	100,00
Secretária Municipal de Saúde	-	4.286,52	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.753,91	300,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.753,91	200,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.753,91	200,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	1.753,91	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.062,90	200,00
Diretor de Saúde Pública	01	1.062,90	200,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.062,90	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	956,30	150,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	956,30	100,00
Secretária Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	4.286,52	-
Assessor de Esportes	01	1.753,91	200,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.062,90	150,00
Diretor de Cultura	01	1.062,90	150,00
Diretor de Lazer	02	1.062,90	150,00
Diretor de Turismo	01	1.062,90	150,00
Coordenador de Creches	01	956,30	100,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4.286,52	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.753,91	200,00
Assessor de Obras	01	1.753,91	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.062,90	200,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.062,90	150,00
Secretária Municipal de Assistência Social	01	4.286,52	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1.753,91	200,00
Orientador Social	02	956,30	100,00
Diretor de Assistência Social	01	1.062,90	200,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	1.062,90	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	956,30	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1.062,90	100,00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	4.286,52	-
Assessor de Agricultura	01	1.753,91	200,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	1.753,91	200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU**

Diretor de Agricultura	02	1.062,90	150,00
------------------------	----	----------	--------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT
Gestão 2017/2020



Comercial na Rua. São Luiz, nº 1203, Bairro: Centro, CACOAL/RO, CEP: 76.963-884, com o fim de

HOMOLOGAR o valor global da dispensa de licitação em favor da empresa no montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

O empenho servirá de contrato.

Rondolândia – MT, 27/06/2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO'**

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. nº 053/2018.

Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução iluminação e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos.

Considerando opinião favorável da Procuradoria Geral do Município, em seu PARECER/GAB/PGM/2017, o mesmo opina sobre a legalidade do procedimento licitatório.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora de todos os itens licitados a empresa: **LEO EVEN-TOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, com a proposta final perfazendo um valor total e global da licitação de R\$: **287.470,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a licitação PP nº 034/2018, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 27 de Junho de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018**

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 044/2018**, com o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RAMAIS TELEFÔNICOS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**

EMPRESA: SS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

VALOR: 3.030,00(TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

Os valores referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otávio

Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 27 de Junho de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

RENAN ATILA F GIRALDO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43**

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 043/2018**, com o objeto **SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM PARA REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL E COPA ROSÁRIO DE VOLEIBOL**

EMPRESA: ELM EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ : 20.438.283/0001-65

VALOR: 18.100,00(DEZOITO MIL E CEM REAIS)

Os valores referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otávio Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 22 de Junho de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

RENAN ATILA F GIRALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

"Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wermerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	40	40 H/S
1	Guarda	954,00	30	40 H/S
1	Lavadeira	954,00	06	40 H/S
1	Coveiro	954,00	03	40 H/S
1	Cozinheira	954,00	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	954,00	02	40 H/S
1	Merendeira	954,00	08	40 H/S
1	Jardineiro	954,00	04	40 H/S
1	Gari	954,00	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	954,00	20	40 H/S
1	Zelador	954,00	25	40 H/S
1	Borracheiro	954,00	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.182,37	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.224,72	04	40 H/S
1	Operador de Moto niveladora	2.292,71	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	1.732,59	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	1.732,59	02	40 H/S
2	Mecânico	1.300,00	03	40 H/S
2	Motorista	1.042,91	23	40 H/S
2	Eletricista	1.300,00	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	974,00	02	40 H/S

3	Escriturário	974,00	05	40 H/S
3	Recepcionista	974,00	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	974,00	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	974,00	10	40 H/S
3	Telefonista	974,00	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	974,00	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	974,00	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	974,00	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.094,63	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.058,83	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.062,90	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.114,38	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	1.215,81	20	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.401,10	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	1.762,24	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2.000,00	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.379,11	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	1.917,90	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2.192,80	02	20 H/S
4	Procurador do Município	2.500,00	01	20 H/S
4	Psicólogo	2.558,27	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	2.929,58	01	20 H/S
4	Contador	2.823,55	01	40 H/S
4	Assistente Social	3.106,46	02	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	3.200,00	01	40 H/S
4	Nutricionista	3.338,39	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	3.654,67	04	40 H/S
4	Odontólogo	3.654,67	02	40 H/S
4	Bioquímico	3.654,67	02	40 H/S
4	Analista de Controle Interno	5.364,76	01	25 H/S
4	Médico	8.619,50	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	Cargos	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado
1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio
3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior

4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior
4	Pregoeiro Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Analista de Controle Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23". O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2o, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	1.753,91	200,00
Assessor de Apoio Institucional	05	1.753,91	200,00
Controlador Geral Interno	01	1.826,98	300,00
Procurador Geral	-	5.846,39	-
Secretária Municipal de Finanças	01	4.286,52	-
Assessor Contábil	01	3.672,35	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.753,91	300,00
Assessor do Sistema Aplic	01	1.753,91	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.753,91	200,00
Tesoureiro	01	1.753,91	200,00
Diretor de Finanças	01	1.062,90	150,00
Diretor de Contabilidade	01	1.062,90	150,00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	-	4.286,52	-
Pregoeiro Oficial	01	3.015,08	200,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	2.551,50	350,00
Assessor de Compras	01	2.400,00	200,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.753,91	300,00
Diretor de Administração	01	1.062,90	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.062,90	150,00
Coordenador de Licitação	01	956,30	100,00
Secretária Municipal de Saúde	-	4.286,52	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.753,91	300,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.753,91	200,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.753,91	200,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	1.753,91	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.062,90	200,00
Diretor de Saúde Pública	01	1.062,90	200,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.062,90	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	956,30	150,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	956,30	100,00
Secretária Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	4.286,52	-
Assessor de Esportes	01	1.753,91	200,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.062,90	150,00

Diretor de Cultura	01	1.062,90	150,00
Diretor de Lazer	02	1.062,90	150,00
Diretor de Turismo	01	1.062,90	150,00
Coordenador de Creches	01	956,30	100,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4.286,52	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.753,91	200,00
Assessor de Obras	01	1.753,91	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.062,90	200,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.062,90	150,00
Secretária Municipal de Assistência Social	01	4.286,52	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1.753,91	200,00
Orientador Social	02	956,30	100,00
Diretor de Assistência Social	01	1.062,90	200,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	1.062,90	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	956,30	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1.062,90	100,00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	4.286,52	-
Assessor de Agricultura	01	1.753,91	200,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	1.753,91	200,00
Diretor de Agricultura	02	1.062,90	150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 – “Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal José Tomas Correia do Município de Salto do Céu-MT”, conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e BDI, anexos do **Convite 006/2016**; por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO, este estabelecido no Item 4.2 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bem Móvel, de propriedade do Município, em favor do *Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal*, e da outras providências.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de 01 (um) CAMINHÃO VW/8.160 – CARROCERIA FECHADA BAÚ, marca MAN, Cor Azul, DIESEL – S10 / 4.95T / 160CV, Placa QCM0221, Ano/Modelo 2017/2018, Chassi 9531M52POJR817963, Renavam 01151052059, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, mediante a formalização de Termo de Cessão, conforme minuta que segue anexa.

Art. 2º. A Cessão de Usode que trata o artigo anterior ocorrerá de forma gratuita, em processo próprio, observando-se as condições dispostas em Lei e contrato administrativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre adequação salarial para os cargos que menciona, ocupados por servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir do mês de Junho de 2018, a adequação no vencimento básico dos cargos abaixo relacionados.

Cargo	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00
Guarda	R\$ 954,00
Lavadeira	R\$ 954,00
Coveiro	R\$ 954,00
Cozinheira	R\$ 954,00
Auxiliar de Mecânico	R\$ 954,00
Merendeira	R\$ 954,00
Jardineiro	R\$ 954,00
Gari	R\$ 954,00
Trabalhador Braçal	R\$ 954,00
Zelador	R\$ 954,00
Borracheiro	R\$ 954,00
Técnico de Laboratório	R\$ 974,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 974,00
Escriturário	R\$ 974,00
Receptionista	R\$ 974,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 974,00
Agente Administrativo	R\$ 974,00
Telefonista	R\$ 974,00
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 974,00
Fiscal Sanitário	R\$ 974,00
Fiscal de Tributos	R\$ 974,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Comercial na Rua. São Luiz, nº 1203, Bairro: Centro, CACOAL/RO, CEP: 76.963-884, com o fim de

HOMOLOGAR o valor global da dispensa de licitação em favor da empresa no montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

O empenho servirá de contrato.

Rondolândia – MT, 27/06/2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. nº 053/2018.

Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução iluminação e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos.

Considerando opinião favorável da Procuradoria Geral do Município, em seu PARECER/GAB/PGM/2017, o mesmo opina sobre a legalidade do procedimento licitatório.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora de todos os itens licitados a empresa: **LEO EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, com a proposta final perfazendo um valor total e global da licitação de **R\$: 287.470,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a licitação PP nº 034/2018, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 27 de Junho de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o RESULTADO DA DISPENSA Nº 044/2018, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RAMAIS TELEFÔNICOS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

EMPRESA: SS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

VALOR: 3.030,00(TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

Os valores referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otávio

Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 27 de Junho de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

RENAN ATILA F GIRALDO

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o RESULTADO DA DISPENSA Nº 043/2018, com o objeto SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM PARA REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL E COPA ROSÁRIO DE VOLEIBOL

EMPRESA: ELM EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ : 20.438.283/0001-65

VALOR: 18.100,00(DEZOITO MIL E CEM REAIS)

Os valores referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otávio Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 22 de Junho de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

RENAN ATILA F GIRALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2018

"Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	40	40 H/S
1	Guarda	954,00	30	40 H/S
1	Lavadeira	954,00	06	40 H/S
1	Coveiro	954,00	03	40 H/S
1	Cozinheira	954,00	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	954,00	02	40 H/S
1	Merendeira	954,00	08	40 H/S
1	Jardineiro	954,00	04	40 H/S
1	Gari	954,00	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	954,00	20	40 H/S
1	Zelador	954,00	25	40 H/S
1	Borracheiro	954,00	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.182,37	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.224,72	04	40 H/S
1	Operador de Moto niveladora	2.292,71	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	1.732,59	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	1.732,59	02	40 H/S
2	Mecânico	1.300,00	03	40 H/S
2	Motorista	1.042,91	23	40 H/S
2	Eletricista	1.300,00	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	974,00	02	40 H/S

3	Escriturário	974,00	05	40 H/S
3	Recepcionista	974,00	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	974,00	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	974,00	10	40 H/S
3	Telefonista	974,00	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	974,00	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	974,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	974,00	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	974,00	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.094,63	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.058,83	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.062,90	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.114,38	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	1.215,81	20	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.401,10	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	1.762,24	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2.000,00	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.379,11	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	1.917,90	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2.192,80	02	20 H/S
4	Procurador do Município	2.500,00	01	20 H/S
4	Psicólogo	2.558,27	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	2.929,58	01	20 H/S
4	Contador	2.823,55	01	40 H/S
4	Assistente Social	3.106,46	02	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	3.200,00	01	40 H/S
4	Nutricionista	3.338,39	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	3.654,67	04	40 H/S
4	Odontólogo	3.654,67	02	40 H/S
4	Bioquímico	3.654,67	02	40 H/S
4	Analista de Controle Interno	5.364,76	01	25 H/S
4	Médico	8.619,50	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	Cargos	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado
1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pa Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio
3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior

4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior
4	Pregoeiro Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Analista de Controle Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	1.753,91	200,00
Assessor de Apoio Institucional	05	1.753,91	200,00
Controlador Geral Interno	01	1.826,98	300,00
Procurador Geral	-	5.846,39	-
Secretária Municipal de Finanças	01	4.286,52	-
Assessor Contábil	01	3.672,35	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.753,91	300,00
Assessor do Sistema Aplic	01	1.753,91	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.753,91	200,00
Tesoureiro	01	1.753,91	200,00
Diretor de Finanças	01	1.062,90	150,00
Diretor de Contabilidade	01	1.062,90	150,00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	-	4.286,52	-
Pregoeiro Oficial	01	3.015,08	200,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	2.551,50	350,00
Assessor de Compras	01	2.400,00	200,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.753,91	300,00
Diretor de Administração	01	1.062,90	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.062,90	150,00
Coordenador de Licitação	01	1.956,30	100,00
Secretária Municipal de Saúde	-	4.286,52	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.753,91	300,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.753,91	200,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.753,91	200,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	1.753,91	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.062,90	200,00
Diretor de Saúde Pública	01	1.062,90	200,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.062,90	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	1.956,30	150,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	1.956,30	100,00
Secretária Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	4.286,52	-
Assessor de Esportes	01	1.753,91	200,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.062,90	150,00

Diretor de Cultura	01	1	062,90	150,00
Diretor de Lazer	02	1	062,90	150,00
Diretor de Turismo	01	1	062,90	150,00
Coordenador de Creches	01	1	956,30	100,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4	286,52	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1	753,91	200,00
Assessor de Obras	01	1	753,91	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1	062,90	200,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1	062,90	150,00
Secretária Municipal de Assistência Social	01	4	286,52	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1	753,91	200,00
Orientador Social	02	1	956,30	100,00
Diretor de Assistência Social	01	1	062,90	200,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	1	062,90	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	1	956,30	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1	062,90	100,00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	4	286,52	-
Assessor de Agricultura	01	1	753,91	200,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	1	753,91	200,00
Diretor de Agricultura	02	1	062,90	150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 – “Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal José Tomas Correia do Município de Salto do Céu-MT”, conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e BDI, anexos do **Convite 006/2016**; por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO, este estabelecido no Item 4.2 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bem Móvel, de propriedade do Município, em favor do *Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal*, e das outras providências.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de 01 (um) CAMINHÃO VW/8.160 – CARROCERIA FECHADA BAÚ, marca MAN, Cor Azul, DIESEL – S10 / 4.95T / 160CV, Placa QCM0221, Ano/Modelo 2017/2018, Chassi 9531M52POJR817963, Renavam 01151052059, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, mediante a formalização de Termo de Cessão, conforme minuta que segue anexa.

Art. 2º. A Cessão de Usode que trata o artigo anterior ocorrerá de forma gratuita, em processo próprio, observando-se as condições dispostas em Lei e contrato administrativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre adequação salarial para os cargos que menciona, ocupados por servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir do mês de Junho de 2018, a adequação no vencimento básico dos cargos abaixo relacionados.

Cargo	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00
Guarda	R\$ 954,00
Lavadeira	R\$ 954,00
Coveiro	R\$ 954,00
Cozinheira	R\$ 954,00
Auxiliar de Mecânico	R\$ 954,00
Merendeira	R\$ 954,00
Jardineiro	R\$ 954,00
Gari	R\$ 954,00
Trabalhador Braçal	R\$ 954,00
Zelador	R\$ 954,00
Borracheiro	R\$ 954,00
Técnico de Laboratório	R\$ 974,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 974,00
Escriturário	R\$ 974,00
Recepcionista	R\$ 974,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 974,00
Agente Administrativo	R\$ 974,00
Telefonista	R\$ 974,00
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 974,00
Fiscal Sanitário	R\$ 974,00
Fiscal de Tributos	R\$ 974,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 27 de junho de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT